



DECRETO Nº 5.488, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 55.200,00.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica, em conformidade com a Lei Municipal 4.407/2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 55.200,00 (Cinquenta e cinco mil e duzentos reais) que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

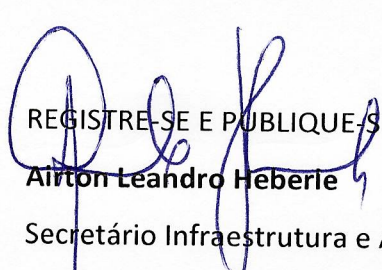
1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1202-MANUT DA SECRETARIA COM RECURSOS VINCULADOS	
2522-MORADIA SOLIDÁRIA C/RECURSOS ESTADO	
339036.00.00-Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	50.000,00
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	5.000,00
333093.39.01-Restituição de Transferência e Convênios Recebidos	200,00

Art.2º Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos recebidos do Governo do Estado, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, referente a Portaria 118/2024, para enfrentamento de situações de Calamidade Pública e Emergências referente ao cofinanciamento extraordinário de Benefício Eventual , modalidade Estadia Solidária, para atender a população por um período de seis meses.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a contar da sua assinatura.


Evandro Agiz Heberle

Prefeito Municipal


REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ailton Leandro Heberle

Secretário Infraestrutura e Administração

RECEBIDO

CONTABILIDADE

Data 21/10/24 Hora 14:31


Caroline